



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 22 DE ABRIL 2016 – ANO XXVI - 1.363 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

Republicação da Lei nº 5.377, de 29 de maio de 2012, por conter erro material.

LEI Nº 5.377

de 29 de maio 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores André Rogério Barbosa e Luiz Francisco Fontes)

“Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa do Sagrado Coração de Jesus”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município a “**FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**” da **Paróquia do Sagrado Coração de Jesus**, localizada na Vila dos Lavradores, realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de maio de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Retificado o registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de abril de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu, consoante Ofício nº 359/216/GP de 13 de abril de 2016, da Câmara Municipal solicitando a republicação da Lei nº 5.377, de 29 de maio de 2012, originária do Autógrafo nº 5.278/2012, por conter erro material.

Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Republicação do Decreto nº 10.548, de 18 de abril de 2016, por conter erro material.

DECRETO N.º 10.548

de 18 de abril de 2016.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Ministro do Esporte,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, neste dia, ***Ricardo Leyser Gonçalves***.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de abril de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de abril de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.548-A

de 18 de abril de 2016.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Gerente de Departamento Comercial da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazens Gerais de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, neste dia, ***Rodrigo de Carvalho***.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de abril de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de abril de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente